



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2017  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA  
COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 002/2017, firmado em 10/03/2017, Pregão Presencial 012/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (meses) dias, ou seja, a partir de 10 de março de 2018 até 09 de março de 2019, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de março de 2018.

**MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**  
Contratada

**GERSON JOSEMAR RAUBER**  
Agente Administrativo

**ÁLISSON DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138